LEI ORDINÁRIA

Nº 2571/2025

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Suplementar por Superávit Financeiro até o montante de R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), em favor da unidade orç. Do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial Suplementar por Superávit Financeiro,** com valor global até o montante **de R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais),** na unidade orçamentária – **Instituto Municipal de Previdência dos Servidores**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:	**Valores:**
02. PODER EXECUTIVO 02.08.00 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERV-IMPES. 02.08.00.09.272. PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO 02.08.00.09.272.0032 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO IMPES – 2% **02.08.00.09.272.0032.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IMPES** **3.1.90.11** FICHA:579 **VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	R$ 178.000,00
02. PODER EXECUTIVO 02.08.00 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERV-IMPES. 02.08.00.09.272. PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO 02.08.00.09.272.0032 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO IMPES – 2% **02.08.00.09.272.0032.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IMPES** **0.13** FICHA:580 **OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	R$ 2.000,00
02. PODER EXECUTIVO 02.08.00 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERV-IMPES. 02.08.00.09.272. PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO 02.08.00.09.272.0032 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO IMPES – 2% **02.08.00.09.272.0032.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IMPES** **1.13** FICHA:581 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF**	R$ 33.000,00
Total do Crédito	**R$ 213.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$213.000,00 (duzentos e treze mil reais)** se dará através da abertura de **Crédito Adicional Especial Suplementar por Superávit Financeiro.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial Suplementar por Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **26 de agosto de 2025.**

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA

ID: 6EF.DFD, LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA(26/08/2025 08:38:26) Palavras:386
Cód. Autenticidade: 0871.8238.626W.A342.7666 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO** , **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **27/08/2025 11:01:42**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1161.3901.7422.E052.7838**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **6EF.DFD** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2571/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, **CPF:** 387.06*.**2-*0 , em **26/08/2025 08:38:26**, contendo 386 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0871.8238.626W.A342.7666

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento**